

REGULAMENTO OFICIAL PRÊMIO EXCELÊNCIA EM PAPELARIA 2025 - 4ª EDIÇÃO

1. OBJETIVO

A 4ª edição do Prêmio Excelência em Papelaria é uma iniciativa da Escolar Office Brasil, dedicada a reconhecer e premiar as empresas e profissionais que se destacam no dinâmico mercado papelero. Nosso objetivo é valorizar a inovação, a qualidade, a sustentabilidade e a excelência em todas as etapas da cadeia produtiva, desde a concepção até a entrega final ao consumidor, incentivando as melhores práticas no universo da papelaria.

Este regulamento estabelece as diretrizes e os critérios para a inscrição, avaliação e premiação na 4ª edição do Prêmio Excelência em Papelaria.

2. ELEGIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO – PÚBLICO-ALVO

2.1. Todas as empresas e profissionais que atuam na indústria e varejo da papelaria, de acordo com as categorias mencionadas a seguir, são elegíveis para se inscreverem no Prêmio Excelência em Papelaria 2025:

- Fabricantes de produtos de papelaria e escritório.
- Distribuidores e atacadistas de materiais de papelaria.
- Lojas de varejo especializadas em papelaria e escritório.
- Lojas de e-commerce que vendem produtos de papelaria.
- Prestadores de serviços relacionados ao setor de papelaria, como design gráfico, consultoria em marketing, logística, entre outros.
- Instituições de ensino ou pesquisa que desenvolvem estudos e projetos relacionados à indústria ou varejo da papelaria.
- Organizações sem fins lucrativos que promovem o desenvolvimento sustentável ou a inclusão social no mercado da papelaria.

Buscamos reconhecer as empresas que se destacaram como referência na indústria e varejo da papelaria, demonstrando excelência em seus produtos, processos e contribuições para o setor, durante o período de **maio de 2024 a maio de 2025**.

Se sua atuação está relacionada ao universo da papelaria, você é elegível para participar!

3. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

INDÚSTRIA

3.1. INOVAÇÃO NOS NEGÓCIOS

Reconhece empresas que se destacaram pela reinvenção de seus processos, modelos ou estratégias, impulsionando o setor com soluções criativas e sustentáveis, com ou sem o uso de tecnologia.

Críticos de avaliação:

- **Processos internos:** Adoção de novos métodos ou práticas que trouxeram melhorias significativas.
- **Cadeia de suprimentos:** Inovações na gestão, logística ou parcerias, com ou sem apoio tecnológico, visando eficiência e sustentabilidade.
- **Ponto de venda e comunicação:** Criatividade e eficácia em campanhas, materiais de apoio ou experiências no PDV.
- **Originalidade e sustentabilidade:** Soluções que aliam inovação funcional, responsabilidade ambiental e atendimento às necessidades do cliente.
- **Impacto setorial:** Contribuição relevante para evolução ou transformação do mercado de papelaria.

3.2. TENDÊNCIA E DESIGN DE PRODUTOS

Essa categoria tem como objetivo reconhecer empresas que se destacaram ao trazer uma abordagem inovadora para o mercado nacional de papelaria, demonstrando sensibilidade apurada para as tendências emergentes e habilidade excepcional no design e na inovação de produtos.

Critérios de avaliação:

- **Tendências:** Identificação e adaptação às tendências emergentes do setor.
- **Design:** Originalidade e criatividade, com produtos esteticamente atraentes.
- **Funcionalidade:** Produtos inovadores e eficientes, que atendem às necessidades do consumidor.
- **Aceitação de mercado:** Relevância e impacto positivo dos lançamentos.
- **Inovação contínua:** Comprometimento com a evolução e sustentabilidade do setor.

3.3. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Reconhece empresas que se destacaram pela criação, adoção ou customização de tecnologias de ponta, impulsionando a eficiência, produtividade e diferenciação no mercado.

Critérios de avaliação:

- **Tecnologias inovadoras:** Adoção ou criação de soluções tecnológicas que melhoraram a produção, operações ou atendimento.
- **Investimento em P&D:** Aplicação de recursos para pesquisa, desenvolvimento e melhoria contínua.
- **Uso de inteligência artificial (IA):** Implementação prática de IA para eficiência, personalização ou criação de novos produtos/serviços.
- **Resultados e impacto:** Ganhos mensuráveis em produtividade, qualidade ou expansão de mercado decorrentes da tecnologia.

3.4. DESIGN DE EMBALAGENS

Esta categoria reconhece empresas que se destacaram pelo design inovador e funcional de suas embalagens, combinando criatividade e sustentabilidade.

Critérios de avaliação:

- **Originalidade:** Inovação em formas, cores e conceitos que destacam os produtos.
- **Comunicação da marca:** Transmissão clara da identidade, fortalecendo a conexão com o consumidor.
- **Experiência do consumidor:** Facilidade de uso, praticidade e apelo sensorial.
- **Sustentabilidade:** Uso de materiais *eco-friendly* aliados à funcionalidade.

4. VAREJO

4.1. PRESENÇA DIGITAL

Esta categoria reconhece empresas que se destacaram pela sua presença digital, demonstrando excelência em estratégias de marketing e engajamento online.

Critérios de avaliação:

- **Atuação e resultados:** Presença e desempenho em redes sociais, plataformas de vídeo, Google Meu Negócio e e-commerce.
- **Criatividade e engajamento:** Criatividade, constância e participação em tendências digitais.
- **Eficiência do e-commerce:** Facilidade de navegação, experiência de compra, integração com pagamentos e usabilidade.

4.2. EXPERIÊNCIA DO CLIENTE

Esta categoria reconhece empresas que se destacaram na entrega de uma experiência excepcional para seus clientes, tanto online quanto offline.

Critérios de avaliação:

- **Jornada de compra:** Facilidade, agilidade e eficiência no processo de compra.
- **Áreas de vendas:** Qualidade no atendimento, captação e fidelização de clientes.
- **Pós-venda:** Efetividade do serviço pós-venda e estratégias de fidelização.

4.3. BRAND DESIGN

Esta categoria reconhece empresas que se destacaram pelo design de marca excepcional, transmitindo uma identidade visual única e impactante.

Critérios de avaliação:

- **Cores e tipografia:** Uso eficaz para reforçar a identidade da marca.
- **Elementos gráficos:** Composição e aplicação de elementos visuais distintivos.
- **Conceito e aplicação:** Consistência na aplicação da marca em todos os pontos de contato.

4.4. DESIGN DE LOJA

Esta categoria reconhece empresas que se destacaram pelo design inovador de suas lojas, criando experiências memoráveis para os clientes.

Critérios de avaliação:

- **Layout e organização:** Estrutura que otimiza a experiência do cliente.
- **Iluminação e vitrine:** Uso estratégico para atrair e engajar consumidores.
- **Promoções e visual merchandising:** Ações e técnicas que impulsionam vendas e fortalecem a marca.

5. CATEGORIA PROFISSIONAL DO SETOR NA PAPELARIA

Esta categoria exclusiva visa reconhecer profissionais excepcionais tanto na indústria quanto no varejo da papelaria, destacando suas contribuições notáveis para o crescimento e aprimoramento do setor em todas as frentes no universo da papelaria.

Critérios de avaliação:

- **Inovação e criatividade:** Capacidade de desenvolver novos produtos, processos, soluções criativas e inovações na experiência do cliente e no varejo.
- **Qualidade e excelência:** Comprometimento com altos padrões de qualidade, controle e melhoria contínua em todas as etapas do trabalho.
- **Sustentabilidade e responsabilidade social:** Adoção de práticas sustentáveis, uso de materiais ecológicos, apoio a comunidades e ações de responsabilidade social na indústria e no varejo.

- **Liderança e impacto setorial:** Influência positiva no desenvolvimento da indústria e do varejo, promovendo avanços e inspirando profissionais, parceiros e stakeholders.
- **Contribuição multifacetada:** Atuação destacada em áreas como representação comercial, prestação de serviços, parcerias e iniciativas que impulsionam o setor.
- **Excelência no atendimento:** Habilidade em oferecer um atendimento de excelência, solucionando problemas e criando experiências de compra positivas, especialmente no varejo.

6. CATEGORIAS DESTAQUE – ESCOLHA DO PÚBLICO

Ao inscrever-se no **Prêmio Excelência em Papelaria 2025**, sua empresa não apenas evidencia seu trabalho excepcional, mas também contribui para o fortalecimento e evolução contínua da indústria.

Com duas categorias destaque disponíveis, há ainda mais oportunidades de demonstrar excelência em aspectos fundamentais como inovação, qualidade e sustentabilidade. Cada inscrição representa um avanço significativo rumo ao reconhecimento e à liderança no setor.

Além disso, a votação será aberta ao público, conferindo ainda mais relevância e prestígio ao reconhecimento conquistado. Sua participação não apenas coloca sua empresa em evidência, mas também impulsiona o mercado para um futuro mais promissor.

6.1. DESTAQUE DO ANO NA INDÚSTRIA DA PAPELARIA

Nesta categoria, buscamos reconhecer a empresa que se destacou como referência na indústria da papelaria, demonstrando excelência em seus produtos, processos e contribuições para o setor durante o **período de maio 2024 a maio 2025**.

Critérios de avaliação:

- **Inovação em produtos e tecnologia:** Introdução de novos produtos e soluções tecnológicas inovadoras, com impacto positivo e diferenciação no mercado.
- **Qualidade e segurança do produto:** Comprometimento com elevados padrões de qualidade e segurança, conformidade regulatória e excelência validada pelo feedback dos clientes.
- **Sustentabilidade na produção:** Adoção de práticas sustentáveis, uso de materiais eco-friendly, redução do impacto ambiental e participação em iniciativas de responsabilidade social.
- **Contribuição para o setor:** Participação ativa no desenvolvimento da indústria, incluindo presença em eventos, compartilhamento de boas práticas e apoio a programas educacionais e de mercado.
- **Excelência operacional:** Eficiência em processos de fabricação, logística e atendimento ao cliente, demonstrando compromisso com a qualidade e a satisfação dos consumidores.

Importante: Essa categoria não terá inscrição direta — ela será concedida a partir da avaliação e votação final dos jurados, entre os cases/empresas inscritos nas demais categorias. Todas as empresas finalistas serão automaticamente consideradas elegíveis para concorrer na categoria Destaque do Ano na Indústria da Papelaria, caso o Comitê de Jurados interprete que suas práticas e contribuições se destacam nesses aspectos.

DESTAQUE DO ANO NO VAREJO DA PAPELARIA

Nesta categoria, buscamos reconhecer a empresa que se destacou como referência no cenário varejista de papelaria, cativando não apenas os consumidores, mas também o público do setor, através de uma atuação excepcional e inspiradora durante o **período de maio de 2024 a maio 2025**.

Critérios de Avaliação:

- **Satisfação do cliente:** Qualidade do atendimento, produtos e facilidade de compra, com base em pesquisas e feedbacks.
- **Engajamento e interatividade:** Nível de interação e resposta aos clientes nas redes sociais.

- **Reputação online:** Avaliações, reputação e gestão de críticas nas plataformas digitais.
- **Originalidade e criatividade:** Inovação nas campanhas de marketing e ações promocionais.
- **Comunicação transparente:** Clareza e agilidade nas informações e no atendimento ao consumidor.

Importante: Essa categoria não terá inscrição direta — ela será concedida a partir da avaliação e votação final dos jurados, entre os cases/empresas inscritos nas demais categorias. Todas as empresas finalistas serão automaticamente consideradas elegíveis para concorrer na categoria Destaque do Ano no Varejo da Papelaria, caso o Comitê de Jurados interprete que suas práticas e contribuições se destacam nesses aspectos.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Etapa 1: Inscrições de cases/projetos/produtos/profissionais

Abertura: **05/06/2025**

Encerramento: **30/06/2025**

Etapa 2: Definição dos finalistas

Início: **01/07/2025**

Encerramento: **15/07/2025**

Divulgação dos finalistas: **16/07/2025**

8. TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. INSCRIÇÃO

A inscrição é isenta de taxas e deve ser realizada diretamente no site oficial do evento, na página dedicada à premiação: <https://premioescolaroofficebrasil.com.br/>

Observação: Não serão aceitos inscrições e envio de materiais por e-mail ou outros meios de comunicação, além da página oficial.

9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1. Todas as empresas e profissionais do setor são bem-vindos para participar, enfatizando a abertura e diversidade do prêmio. Os participantes devem seguir os procedimentos para inscrição, e preencher obrigatoriamente o formulário no site oficial: <https://premioescolaroofficebrasil.com.br/>, fornecendo informações identificadas e detalhadas sobre o case/projeto/produto/profissional a ser inscrito.

9.2. A descrição do projeto/produto/profissional desempenha um papel fundamental na avaliação e escolha dos jurados e votantes. É imperativo redigir um texto claro e abrangente que destaque todos os seus aspectos distintivos, sejam eles técnicos ou funcionais.

(Limite de 500 caracteres — seja claro, objetivo e evite linguagem publicitária.)

Para destacar os pontos fortes do seu projeto/produto de maneira clara e convincente para os jurados, sugerimos que, ao preencher este campo, você procure responder às seguintes perguntas:

Certifique-se de responder a estas questões sugeridas em sua defesa:

- Qual é o propósito do produto, projeto ou profissional?
- Que problema ele soluciona?
- Quais vantagens ele traz para os consumidores ou mercado?
- O que o diferencia de projetos semelhantes?
- Quais são os principais diferenciais em termos de design, inovação, tecnologia, funcionalidade, entre outros?
- Por que os votantes devem reconhecê-lo com um prêmio?

Seja direto, apresente fatos objetivos e valorize os resultados e diferenciais que melhor traduzem a excelência do seu **case/projeto/produto**.

9.3. Envio de mídia anexa ao processo de inscrição: anexar fotos e vídeos é **obrigatório** no processo de inscrição, pois facilitará significativamente a avaliação dos jurados e contribuirá para o melhor entendimento do **case/projeto/produto**. Os arquivos para mídias visuais devem ser enviados nos formatos especificados a seguir:

A. Enviar 4 fotos ou imagens: em alta resolução mínima de 1920 pixels em um dos lados, formatos permitidos: JPG, PNG, PDF, tamanho máximo total de 500Mb.

B. Enviar 01 vídeo: abordagem e material explicativo, mínimo 720 pixels em um dos lados, formato MP4 ou MOV, tamanho máximo de 1.0Gb, duração de até 50 segundos.

***Atenção:** Não insira textos adicionais na imagem, como legendas ou títulos.

Observação importante: O vídeo pode ser gravado com a câmera do celular, dispensando qualquer produção elaborada. Sua finalidade é auxiliar os jurados na escolha do produto/projeto inscrito.

9.4. É essencial destacar, no formulário de inscrição, quais são os critérios importantes do projeto/produto em termos de tecnologia, design, inovação, sustentabilidade, funcionalidade, e demais características. A boa defesa terá influência nos resultados da premiação, pois as imagens e vídeo atrelados à defesa, serão as ferramentas que os jurados terão para fazer a correta avaliação.

9.5. No formulário de inscrição constam campos para que sejam colocados os nomes e contatos das empresas que participaram do processo de criação/desenvolvimento/produção entre outras participações. Com essas informações a Escolar Office Brasil terá condições de reconhecer todas as empresas envolvidas no projeto. Todas as informações são de responsabilidade da empresa que está preenchendo o formulário de inscrição. A Equipe Organizadora acatará fielmente as informações ali contidas, não se responsabilizando por campos incompletos ou informações erradas.

9.6. Após o envio do formulário de inscrição, não serão permitidas alterações, inclusive das categorias selecionadas. Portanto, é de suma importância revisar minuciosamente todas as informações antes de submeter o formulário, garantindo sua precisão e correção.

9.7. É expressamente proibido citar, no formulário de inscrição, nos campos destinados à defesa do projeto/produto e ao detalhamento dos seus atributos, o nome de qualquer empresa/parceiro envolvido no processo de criação/desenvolvimento/produção, como exemplo: fornecedor de equipamentos, matéria-prima, máquinas, embalagens etc, ou mesmo o nome da empresa que está realizando a inscrição, para efeitos de isenção e transparência no processo de julgamento. A mesma informação é válida para todas imagens e vídeo incluídos no formulário de inscrição, que também não podem conter a marca, nome ou menção de qualquer empresa ou parceiro, apenas a marca da empresa/indústria proprietária. Exceção concedida às inscrições realizadas diretamente pela empresa/indústria proprietária que poderá citar o seu nome.

10. JULGAMENTO

10.1. Todos os projetos/produtos inscritos nas respectivas categorias passarão por avaliação do Comitê de Jurados e Equipe Organizadora. O resultado, determinará os vencedores em cada categoria, que serão premiados com as distinções:

- Excelência em Papelaria
- Profissional do Setor na Papelaria

10.2. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JURADOS E EQUIPE ORGANIZADORA

O **Comitê de Jurados** é formada por profissionais e especialistas altamente qualificados e selecionados pela Equipe Organizadora, com a responsabilidade de atuar de forma imparcial, demonstrando perícia técnica e compromisso com os objetivos da premiação.

A **Equipe Organizadora** é formada pela diretoria, gerência de produtos e de marketing da Francal, e consultoria especializada em projetos e premiações.

10.3. ETAPAS

Os cases/produtos/projetos inscritos serão submetidos a 02 (duas) etapas de avaliação/julgamento:

- **Primeira etapa (online) – Classificatória:** o Comitê de Jurados, julgará os melhores projetos/produtos entre os regularmente inscritos em cada categoria, determinando os 05 (cinco) finalistas.
- **Segunda etapa (presencial ou online) Final:** o Comitê de Jurados, juntamente com a Equipe Organizadora, definirá entre os 05 (cinco) finalistas, qual será o vencedor. Cada categoria contará com 01 (um) vencedor.

10.4. O Comitê de Jurados e a Equipe Organizadora poderão decidir por cancelar uma categoria, caso a mesma não apresente, um projeto/produto que mereça receber a premiação.

10.5. Caso uma determinada categoria tenha apenas um participante inscrito, esta poderá ser automaticamente anulada, não havendo a realização da premiação para a referida categoria. Exceto se o Comitê de Jurados e a Equipe Organizadora decidirem pela premiação.

Importante: Em caso de empate na decisão dos finalistas por categoria, o Comitê de Jurados terá a responsabilidade de determinar o vencedor, considerando critérios adicionais como originalidade e impacto na indústria e no varejo da papelaria.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Os troféus serão concedidos com base na avaliação dos critérios estipulados para cada categoria da seguinte forma:

Troféu Excelência em Papelaria: Concedido quando o projeto/produto atinge todos os critérios e requisitos estabelecidos na categoria ao qual foi inscrito.

Troféu Profissional do Setor na Papelaria: Concedido quando o profissional atinge todos os critérios e requisitos estabelecidos na categoria.

Importante: A decisão do Comitê de Jurados é final e não sujeita a recursos.

11.2. PREMIAÇÃO VOTO ABERTO

O Prêmio Excelência em Papelaria 2025 terá o **voto aberto**, e contará com a participação do público profissional e entusiastas da papelaria. A contribuição será para destacar os melhores projetos e produtos na indústria e no varejo da papelaria nacional com as distinções:

Troféu Destaque do Ano na Indústria da Papelaria: Nesta categoria, será reconhecida a empresa que se destacou como referência na indústria da papelaria, demonstrando excelência em seus produtos, processos e contribuições para o setor durante o período de maio 2024 a maio 2025, conforme critérios estabelecidos na categoria.

Troféu Destaque do Ano no Varejo da Papelaria: Nesta categoria, será reconhecida a empresa que se destacou como referência no cenário varejista da papelaria, cativando não apenas os consumidores, mas também o público do setor, através de uma atuação excepcional e inspiradora durante o período de maio de 2024 a maio 2025, conforme critérios estabelecidos na categoria.

Importante: Todas as empresas finalistas serão automaticamente consideradas elegíveis para concorrer nas categorias: Destaque do Ano na Indústria da Papelaria e Destaque do Ano no Varejo da Papelaria, caso o Comitê de Jurados interprete que suas práticas e contribuições se destacam nesses aspectos.

11.3. MENSAGEM AOS PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO SETOR:

Ao participar do **voto aberto**, profissionais deste setor, não apenas celebram a excelência, mas também desempenham um papel crucial no reconhecimento dos melhores projetos. Através do seu conhecimento e discernimento eles ajudarão a elevar ainda mais o padrão e impulsionar o crescimento do mercado da papelaria nacional.

***Importante:** Se o votante não estiver diretamente envolvido na indústria ou no mercado da papelaria, reforçamos que o voto aberto é uma oportunidade para apoiar as melhores práticas e a excelência na qualidade. Antes de votar, alertamos para explorar detalhadamente as informações disponíveis sobre cada projeto e considerar a relevância para o mercado e seus consumidores.

12. PROCESSO DE VOTAÇÃO:

12.1. Período de votação aberta:

Abertura: **17/07//2025**

Encerramento: **04/08/2025**

Claramente definido e comunicado a todos os participantes, e ao público em geral nos canais oficiais da Franca e respectivos parceiros.

12.2. Votação:

A votação será realizada através do site oficial: <https://escolarofficebrasil.com.br/premio-excelencia/>, e também durante os dois primeiros dias da feira Escolar Office Brasil 2025 (03 e 04 de agosto) em uma seção dedicada ao voto aberto e suas respectivas categorias.

12.3. Procedimento de votação:

Os votantes deverão visitar a página do **voto aberto** e seguir as instruções fornecidas para selecionar seu projeto ou produto favorito.

Será permitido apenas um voto por CPF.

12.4. Contagem de votos:

A contagem de votos será realizada de forma transparente e justa.

Caso seja identificada qualquer tentativa de fraude, incluindo a utilização de robôs ou outros meios automatizados para manipulação de votos, a Equipe Organizadora e o Comitê de Jurados, terão total direito e autonomia para anular os votos suspeitos ou, se necessário, desclassificar o participante envolvido, sem a obrigatoriedade da apresentação de provas ou justificativas ao inscrito.

12.5. Os resultados serão anunciados durante a cerimônia de premiação no dia **05 de agosto de 2025**.

12.6. A votação aberta é final e não sujeita a recursos.

13. CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO VOTO ABERTO:

O vencedor da categoria será o inscrito que receber o maior número de votos durante o período de **votação aberta**, simbolizando a escolha e o reconhecimento do público.

13.1. Divulgação dos resultados:

Os resultados serão anunciados durante o evento ESCOLAR OFFICE BRASIL no dia **05/08/2025**, em cerimônia de premiação do Prêmio Excelência em Papelaria.

Os vencedores serão destacados no site oficial do evento.

Importante: Em caso de empate na votação aberta, o Comitê de Jurados terá a responsabilidade de determinar o vencedor, considerando critérios adicionais como originalidade e impacto na indústria e no varejo da papelaria.

14 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

14.1 – Ocorrerá no dia **05 de agosto** durante a feira Escolar Office Brasil 2025, das 18h às 20h30, no Expo Center Norte, em São Paulo - SP.

14.2 - A Equipe Organizadora do prêmio não é responsável por custear ou apoiar financeiramente a presença dos indicados na cerimônia de premiação. O acesso à feira será gratuito e os detalhes serão enviados posteriormente por e-mail aos inscritos indicados.

14.3 - Em caso de ausência dos indicados ao prêmio, a Equipe Organizadora entrará em contato com os vencedores para definir o melhor formato para a entrega do troféu, e se reserva o direito de possibilitar essa entrega em até 120 dias corridos após a cerimônia de premiação.

14.4 - A premiação será isenta de bonificações em valores financeiros, produtos físicos ou serviços para os vencedores das categorias.

14.5 - Em caso de imprevistos que levem ao cancelamento ou adiamento da Cerimônia de Premiação, os inscritos serão notificados imediatamente por e-mail e pelos canais oficiais do Prêmio Excelência em Papelaria, com todas as instruções e informações sobre a reprogramação do evento.

14.6. Os troféus de cada categoria serão concedidos com base na avaliação dos critérios estipulados para cada categoria da seguinte forma:

- Excelência em Papelaria
- Profissional do Setor na Papelaria
- Destaque do Ano na Indústria da Papelaria
- Destaque do Ano no Varejo da Papelaria

É importante ressaltar que a premiação é concedida com base na obtenção do maior número de votos para cada categoria, considerando a avaliação dos jurados e da **votação aberta**.

15. SELO

15.1. Todos os vencedores do Prêmio Excelência em Papelaria 2025, terão o privilégio de utilizar o selo, conferindo um período de um (01) ano. O selo é uma representação oficial do reconhecimento da FRANCAL, organizadora e promotora da ESCOLAR OFFICE BRASIL pela excelência dos projetos, produtos e profissionais premiados.

15.2. Critérios para utilização do selo: a empresa deve ter conquistado uma das classificações em uma das categorias do Prêmio Excelência em Papelaria 2025.

15.3. O selo é atemporal, permitindo que empresas vencedoras do Prêmio Excelência em Papelaria 2025 o utilizem exclusivamente em seus produtos premiados em qualquer momento.

15.4. A ESCOLAR OFFICE BRASIL, fornecerá às empresas detentoras de produtos/projetos premiados o arquivo do selo em alta resolução, no formato Illustrator ou PNG, assegurando a qualidade na sua aplicação.

15.5. A responsabilidade pela aplicação e utilização do selo será da empresa vencedora do Prêmio Excelência em Papelaria 2025 e/ou aqueles envolvidos na concepção, desenvolvimento e produção do projeto/produto premiado.

15.6. A aplicação do selo é uma oportunidade excepcional para a empresa/produto se destacar em diversos aspectos, como nos pontos de venda (PDV), gôndolas, exposições e muito mais. Essa distinção é respaldada pela sólida reputação da FRANCAL e ESCOLAR OFFICE BRASIL na organização do PRÊMIO EXCELENCIA EM PAPELARIA 2025.

16. DAS CLÁUSULAS GERAIS:

16.1. Certificados digitais, serão emitidos até **26/09/2025**, mediante solicitação para o e-mail: premios@francal.com.br, destinados às agências de criação e/ou responsáveis pelo desenvolvimento do produto vencedor na classificação indicada. Isso se aplica desde que estas não sejam as empresas vencedoras da categoria, e que seus nomes e contatos constem claramente na ficha de inscrição no campo destinado para tal.

16.2. Confirmação de validade: A inscrição será considerada válida somente se estiver em conformidade com as regras estipuladas no regulamento.

16.3. Participação na Cerimônia de Premiação: É importante ressaltar que a participação na Cerimônia de Premiação será informada próximo a essa oportunidade.

16.4. Não será aplicada taxa de inscrição por *case/projeto/produto/profissionais* inscritos no Prêmio Excelência em Papelaria 2025.

16.5. Réplicas do Troféu: As empresas mencionadas como parceiras nas inscrições dos projetos/produtos vencedores terão a opção de solicitar uma ou mais réplicas do troféu. É importante destacar que, como se trata de uma réplica, nenhuma informação poderá ser modificada, acrescentada ou excluída da gravação no troféu. A réplica será fornecida mediante pagamento antecipado da peça e o valor e prazo de entrega serão comunicados oportunamente.

16.6. Eliminação de categoria sem premiação: O Comitê de Jurados reserva-se o direito de eliminar qualquer categoria da premiação caso, em sua avaliação, nenhum dos projetos, produtos ou profissionais inscritos atenda aos critérios de excelência estabelecidos. A eliminação poderá ocorrer sem necessidade de comunicação prévia às empresas ou participantes inscritos.

16.7. Inscrições em diferentes categorias: Cada *case/projeto/produto* pode concorrer em diversas categorias. Cada categoria em que o *case/produto/projeto* estiver inscrito será considerada como uma inscrição separada. Não é permitido que duas empresas concorram na mesma categoria com inscrições idênticas. Por exemplo, se uma empresa inscrever um produto, outra empresa não poderá fazer a mesma inscrição deste produto. No entanto, se a segunda empresa for responsável por um componente diferente do produto, ambas as inscrições serão consideradas válidas. No caso de o produto ser vencedor, ambas as empresas receberão um troféu.

16.8. O número de inscrições por participante é ilimitado.

16.9. Utilização de Informações pela FRANCAL/ESCOLAR OFFICE BRASIL: Ao se inscrever no Prêmio Excelência em Papelaria 2025, o participante concorda incondicionalmente com a cessão de seu nome, projeto/produto, descrição dos atributos e imagens/vídeos incluídas na inscrição ao prêmio. Esses materiais poderão ser utilizados para divulgação da premiação, dos vencedores e do mercado nacional da papelaria, entre outros, através de qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, sem restrição de tempo ou espaço.

16.10. Divulgação dos resultados: Os resultados do Prêmio Excelência em Papelaria 2025 serão anunciados exclusivamente durante a Cerimônia de Premiação na Escolar Office Brasil.

16.11. Aceitação das regras: Ao se inscrever no Prêmio Excelência em Papelaria 2025, o participante automaticamente aceita e concorda plenamente com as regras deste regulamento, e as decisões do Comitê de Jurados e Equipe Organizadora, comprometendo-se a respeitar os demais participantes, seus trabalhos, assim como, os objetivos do regulamento e da premiação.

16.12. Responsabilidade pelo conteúdo da inscrição: O participante assume responsabilidade civil e criminal pelas declarações e informações fornecidas na ficha de inscrição, incluindo os direitos de propriedade intelectual e industrial do projeto/produto inscrito.

16.13. Os casos omissos serão tratados e decididos pela Equipe Organizadora.

16.14. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao Prêmio Excelência em Marcas Próprias, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

16.15. Os participantes têm direito de acessar, retificar, ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, entrando em contato pelo [e-mail:premios@francal.com.br](mailto:premios@francal.com.br).

16.16. Os dados coletados incluem, mas não se limitam a: nome, endereço de e-mail, telefone, informações sobre a empresa, fotos e vídeos dos produtos inscritos.

16.17. A base legal para o tratamento dos dados pessoais será o consentimento do titular dos dados, conforme previsto no artigo 7º, inciso I, da LGPD.

16.18. Os dados pessoais serão armazenados de forma segura e confidencial, sendo acessíveis apenas por pessoas autorizadas pela equipe organizadora do prêmio.

16.19. Os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados com parceiros e prestadores de serviço diretamente envolvidos na organização e realização do prêmio, sempre respeitando as finalidades para as quais os dados foram coletados.

16.20. Todos os terceiros que eventualmente tiverem acesso aos dados pessoais estarão contratualmente obrigados a tratar os dados de acordo com a LGPD e a garantir a confidencialidade e segurança das informações.

16.21. A Equipe Organizadora do prêmio se reserva o direito de desclassificar qualquer participante envolvido em práticas fraudulentas ou antiéticas, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

16.22. Os participantes autorizam o uso de suas imagens e vídeos capturados durante a cerimônia de premiação para fins de divulgação do evento e de futuras edições, sem qualquer ônus para os organizadores.

17. CONTATO

Para mais informações sobre a premiação, entre em contato pelos canais abaixo:

Site: <https://escolarofficebrasil.com.br/premio-excelencia/> e-mail: premios@francal.com.br, ou

55 (11) 2226-3100.

18. FORO DE ELEIÇÃO

1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.